

ACEF/2122/0508162 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Luis Pires Lopes

Manuel Marques Ferreira

Gintaras Juodzbaly

Filipe Paredes Oliveira

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Universitário Egas Moniz

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Instituto Universitário Egas Moniz

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Medicina Dentária

1.4. Grau:

Mestre (MI)

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. Aviso n.16842_2021_MIMD.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências Dentárias

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

724

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

721

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

300

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

5 anos

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

105

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação
Solicitamos aumento para 150 admissões. Justificação:

a) A procura do CE é muito superior ao atual nº máximo de admissões. Em grande parte, devido à internacionalização do ensino - forte investimento na angariação de estudantes com uma tendência de aumento nos últimos cinco anos, de estudantes Europeus (EU) e Não Europeus (NEU): 2015/2016 -EU/NEU=99/13; 2016/2017 EU/NEU=130/17; 2017/2018 EU/NEU= 136/25; 2018/2019 EU/NEU=168/40; 2019/2020 EU/NEU=171/70; 2020/2021 EU/NEU=234/69;

b) Corpo docente qualificado e condições humanas, logísticas e materiais para acolher os 150 estudantes;

c) Empregabilidade elevada (96,2%) e sucesso na obtenção do 1º emprego em menos de seis meses para 85,9% dos estudantes;

d) CE com de 30 anos de sucesso, estabilidade, evolução e progressão do n.º de candidatos e vagas preenchidas;

e) Alumni de sucesso

(<https://www.egasmoniz.com.pt/pt-pt/internacionalização/egas-moniz-no-mundo.aspx>);

e) Envolvimento crescente dos estudantes em I&D com publicações científicas.

1.11. Condições específicas de ingresso. Cumprimento do pré-requisito do grupo A - comunicação interpessoal.

Provas de Ingresso

Um dos seguintes conjuntos:

02 Biologia e Geologia ou 02 Biologia e Geologia 16 Matemática

ou

02 Biologia e Geologia 07 Física e Química

Prova de ingresso com classificação igual ou superior a 95 pontos em 200.

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro: NA

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado: Instituto Universitário Egas Moniz

Campus Universitário, Quinta da Granja

Monte de Caparica

2829 - 511 Caparica

Telefone: (+351) 212 946 700

Fax: (+351) 212 946 868

E-mail: egasmoniz@egasmoniz.edu.pt

Latitude: 38°40'2.52"N

Longitude: 9°11'57.26"W

1.14. Eventuais observações da CAE: O pedido de aumento do número de admissões ano de 105 para 150 não deve ser atendido, tendo em consideração que: A IES não dispõe de instalações, equipamentos e corpo docente que permita ministrar ensino de qualidade a um número tão elevado de estudantes. Por outro lado, os inquéritos realizados pela Ordem dos Médicos Dentistas (OMD) demonstram haver saturação do mercado de trabalho nesta área profissional, com muitos Médicos Dentistas a trabalhar em regime de tempo parcial e em condições de precariedade laboral.

Por iniciativa do Conselho de Jovens Médicos Dentistas da OMD, foi realizado em 2021 um estudo sobre a empregabilidade dos jovens médicos dentistas (com idade compreendida entre os 22 e os 35 anos) inscritos na OMD. Este trabalho pretendeu analisar o estado atual da profissão e as perspetivas dos profissionais mais jovens da classe. Dos 4.745 médicos dentistas contactados, 2.436 responderam ao inquérito que serviu de base ao referido estudo. Quando questionados sobre se voltariam hoje a escolher a profissão de médico dentista, mais de metade (54,7%) dos jovens médicos dentistas afirmam que não voltariam a escolher a profissão ou que pretendem complementar a Medicina Dentária com outra área, justificando a resposta negativa com diferentes fatores inerentes à formação e às condições de trabalho. As más condições de trabalho, a fraca remuneração decorrente das baixas percentagens auferidas e o não pagamento de subsídios de férias e de Natal associados à modalidade de remuneração predominante (recibos verdes), bem como a pouca valorização da profissão e da própria Saúde Oral por parte da população portuguesa, constituem os principais fatores de desmotivação. Mais de um quarto dos jovens médicos dentistas ganham menos de 750 euros líquidos mensais. O estudo realizado permitiu ainda constatar a dificuldade de acesso ao mercado de trabalho e a desvalorização a que está sujeito um médico dentista recém-licenciado, sendo apontada como principal explicação a insuficiente formação pré-graduada. À instabilidade económica, comum entre os jovens médicos dentistas, soma-se ainda a necessidade frequente de formação contínua — a qual constitui um pilar da profissão —, que implica investimentos consideráveis e um esforço financeiro eventualmente incompatível com o nível salarial destes profissionais.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1.Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2.Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3.Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Não

2.4.Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Em parte

2.5.Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1.Apreciação globalO corpo docente é qualificado e adequado à área científica do ciclo de estudos (CE) em questão. No entanto, verifica-se que o seu número é insuficiente nas unidades curriculares clínicas onde se verifica um rácio de 1 docente para 16/20 estudantes (8/10 binómios). Atendendo ao elevado grau de intervenção operatória por parte dos estudantes, além do reduzido exercício prático destes, existe um risco elevado de má prática clínica sobre os pacientes. No ensino pré-clínico o rácio é de 1 docente para 20 estudantes, o qual é igualmente insuficiente.

Verifica-se ainda que o número de professores e investigadores do quadro é relativamente diminuto, 33, dos quais somente 20 são especialistas na área do CE. Em contrapartida existem 13 docentes convidados com o grau de doutor, contratados a 100% especializados na área do CE, que deveriam estar contratados na categoria de professor auxiliar.

A forma como os horários estão organizados obrigam alguns docentes a muitas horas seguidas de ensino clínico, 6 horas, só com uma pequena pausa de meia hora para repouso. Esta é uma situação muito desgastante para os docentes e que pode ter consequências na qualidade do ensino.

O Regulamento interno da instituição obriga os docentes em tempo integral a terem um serviço letivo de aulas de 24 horas semanais, o que é muito superior ao limite máximo estabelecido no ECDU.

2.6.2.Pontos fortesQualificação científica e académica do corpo docente.

2.6.3.Recomendações de melhoriaAdequar o número de docentes adstritos ao ensino pré-clínico e clínico no sentido de corrigir o rácio professor / estudante. Reduzir significativamente o número de horas de aulas, que os docentes são obrigados a ministrar semanalmente. Abrir concursos de modo a que os docentes doutorados, atualmente contratados como professores convidados, possam ingressar na carreira académica. Criar condições de estabilidade para o corpo docente.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Em parte

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global O número e as qualificações do pessoal não docente que dá suporte ao CE parecem ser adequadas.

3.4.2. Pontos fortes Nada a referir.

3.4.3. Recomendações de melhoria A contratação de técnicos de prótese dentária para dar apoio ao CE seria aconselhável.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global O CE tem elevada procura por parte de estudantes, existindo, no entanto, anos em que a classificação mínima de acesso é relativamente baixa (12,31). O número de estudantes inscritos nos diferentes anos do curso oscila muito, provavelmente por haver anos em que a taxa de abandono é maior e anos em que ocorre o ingresso de estudantes a quem é creditado os primeiros anos do CE.

4.2.2. Pontos fortes Existe uma elevada procura do CE por parte dos candidatos.

4.2.3. Recomendações de melhoria Incentivar a procura do CE por candidatos com melhores classificações do ensino secundário. A classificação de entrada é importante para determinar o desempenho académico da universidade, bem como o ranking da universidade e a empregabilidade do CE.

A IE deve implementar medidas que visem reduzir o abandono e incentivar os estudantes a prosseguir os seus estudos no CE, sendo para isso necessário realizar inquéritos e identificar os percursos alternativos pelos quais estes optaram.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Em parte

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global Curso com bons índices de sucesso escolar. No entanto, verifica-se que existem mais estudantes a graduar-se do que os que ingressam no 1º ano do CE. Esta situação terá a ver muito provavelmente com a admissão de estudantes com formações anteriores na área e a quem são creditadas UC dos primeiros anos do CE.

5.3.2. Pontos fortes CE com taxa de sucesso escolar elevada.

5.3.3. Recomendações de melhoria Encontrar maneiras de aumentar a procura do CE pelos potenciais candidatos de modo a melhorar as classificações de acesso.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global A investigação científica realizada no âmbito do CE é relevante, devendo, no entanto, ser incrementado o intercâmbio com instituições congéneres, nacionais e internacionais.

6.6.2. Pontos fortes Existem docentes do CE integrados em unidades de I&D com elevada produção científica e com publicações em revistas internacionais de prestígio.

6.6.3. Recomendações de melhoria Estimular a colaboração com a indústria e outros stakeholders da área do CE com o objetivo de realizar projetos de investigação de maior impacto. Aumentar os estudos de índole clínica, aproveitando o facto de existir adstrita ao CE uma clínica universitária assim como protocolos com outras instituições prestadoras de cuidados de saúde. Aumentar as publicações em revistas de maior impacto indexadas com Q1 e Q2. Aumentar as atividades de divulgação social e científica.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global O nível de internacionalização do ciclo de estudos é reduzido quanto à mobilidade e ao intercâmbio de estudantes e docentes. A IES deve encontrar parceiros internacionais estratégicos e desenvolver projetos científicos de importância internacional e garantir a mobilidade internacional em todos os níveis.

7.4.2. Pontos fortes Nada a referir

7.4.3. Recomendações de melhoria Incentivar docentes e estudantes a realizar programa de intercâmbio com outras universidades e laboratórios de investigação, nacionais e internacionais.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1.Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

8.2.Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3.Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4.Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5.Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6.Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Sim

8.6.1.Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)Desde o ano de 2010, processam-se anualmente auditorias internas e externas para a manutenção da certificação ISO 9001.

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1.Apreciação globalA implementação do Sistema Interno de Gestão da Garantia da Qualidade (SGQG) na IES iniciou-se em 2007, de acordo com a norma NP EN ISO 9001:2008, sendo certificado em 2010 e adequado para a norma NP EN ISO 9001:2015 em 2018. O SGGQ desde 2013 que passou a incluir os referenciais adotados pela A3ES. Em 2020, foi constituída a Comissão para a Garantia da Qualidade do Ensino (CGQE) que acompanha o SGGQ no que diz respeito ao ensino-aprendizagem. Tem como função assegurar o cumprimento dos requisitos legais e estatutários, especificamente o normativo da A3ES, estabelecer a estrutura para a concretização, análise e monitorização dos indicadores e propor ações de melhoria relativas ao processo de ensino. Em junho de 2023 o Sistema Interno de Garantia da Qualidade foi acreditado pela A3ES com condições.

8.7.2.Pontos fortesO facto de a IES ter um Sistema Interno de Garantia da Qualidade acreditado pela A3ES.

8.7.3.Recomendações de melhoriaNada a referir.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1.Evolução desde a avaliação anteriorNo documento relativo às medidas de melhoria implementadas desde a última avaliação, a IES descreve os procedimentos que implementou no

sentido de colmatar as deficiências então encontradas. A CAE considera terem as recomendações sido acatadas pela IES, especialmente quanto aos laboratórios e aos meios disponibilizados com a finalidade de incrementar a investigação científica realizada no âmbito do CE.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura As propostas de melhoria futura apresentadas pela instituição são limitadas e insuficientes para que se verifique um aumento da qualidade do ensino ministrado no CE. A IES não conseguiu na sua análise SWOT identificar uma das fragilidades que condiciona o CE, mais especificamente, o número excessivo de estudantes e, conseqüentemente, não conseguiu apresentar medidas que o melhorem de uma forma significativa a qualidade do ensino.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular Não se aplica.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável) A IES, em sede de pronúncia, manifestou a sua discordância com o teor do relatório preliminar elaborado pela CAE e, mais concretamente, com a recomendação final de acreditação condicional do ciclo de estudos em avaliação. No documento de pronúncia elaborado pela IES, a mesma contesta as críticas apontadas pela CAE ao funcionamento do ciclo de estudos, não aceitando a maioria das recomendações propostas com vista à melhoria do mesmo.

A CAE considera que um dos principais constrangimentos à qualidade do ensino ministrado pela IES é resultado do número muito elevado de estudantes nele inscritos, verificando-se que o número de vagas permitido tem vindo a ser largamente ultrapassado, existindo atualmente anos curriculares com mais 200 estudantes.

Uma das conseqüências da existência de um número tão elevado de estudantes resulta no deficiente rácio docente /estudante verificado nas unidades curriculares de índole pré-clínica e clínica. Com base nos dados do guião de auto-avaliação elaborado pela IES e nas informações obtidas na visita virtual efetuada pela CAE, esta pôde constatar a existência de um rácio de 1 docente para 8 a 10 binómios nas aulas clínicas. Estes são rácios absolutamente desadequados para o modelo de ensino do ciclo de estudos em avaliação, não tendo a IES manifestado na sua pronúncia intenção de os corrigir.

De acordo com a CAE o número de horas letivas semanais que os docentes têm de ministrar é exagerada, na grande maioria dos casos acima das 24 horas semanais, situação antipedagógica e que pode afetar a qualidade da formação ministrada aos estudantes. Estes números, registados nas fichas curriculares dos docentes, foram confirmados na visita efetuada pela CAE e considerados pela docente que exerce as funções de Diretora Clínica na IES, como perfeitamente normais e adequados. A CAE mantém a recomendação de reduzir a carga letiva semanal dos docentes de modo a estes disporem de períodos de tempo para o apoio extra-curricular aos estudantes e poderem realizar tarefas de investigação científica.

CONCLUSÃO

A argumentação utilizada pela IES em defesa da qualidade do ciclo de estudos, sem que nova informação relevante tenha sido apresentada e, especialmente, a recusa em acolher as recomendações e as críticas apontadas por parte da CAE, nomeadamente a de não dispor de instalações, equipamentos e de corpo docente adequados para acolher um número tão elevado de estudantes, levam a que esta mantenha a sua decisão de propor a acreditação condicional do ciclo de estudos nos termos do relatório preliminar anteriormente elaborado, a saber:

Condições a cumprir no imediato:

Reduzir o número máximo de admissões no ciclo de estudos de 150 para 105 estudantes.

Condições a cumprir no prazo de 1 ano:

1) Reforçar os docentes das unidades curriculares clínicas e pré-clínicas de modo a assegurar o adequado rácio docente / estudante;

2) Ajustar o número de horas semanais de aulas a que os docentes estão obrigados aos valores definidos por Lei.

11.2.Observações<sem resposta>

11.3.PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1.Apreciação global do ciclo de estudosO CE tem um corpo docente qualificado e com as competências necessárias para ministrar formação científica e profissional de qualidade na área. No entanto o corpo docente com vínculo permanente à instituição é reduzido, valendo-se esta de muitos docentes convidados, muitos destes com o grau de doutor. O deficiente rácio docente/estudante que se verifica nas unidades curriculares clínicas, impede o correto acompanhamento dos estudantes e que os tratamentos realizados pelos mesmos sejam devidamente supervisionados, o que acarreta risco de má prática clínica sobre os doentes. No ensino pré-clínico o rácio docente/estudante é igualmente desadequado, não permitindo que os estudantes adquiram as competências necessárias para poder ingressar na clínica. Esta situação resulta do número elevado de estudantes que a IES acolhe. A A3ES autorizou em 2021 que o número máximo de admissões passasse de 105 para 150 estudantes, contudo, encontravam-se inscritos no ano letivo 2020-2021 no 1º ano do CE 215 estudantes. A IES não dispõe de instalações, equipamentos e corpo docente que permitam acolher um número tão elevado de estudantes.

Os docentes em tempo integral são obrigados a ministrar muitas aulas, 24 horas semanais, não restando muito tempo disponível para o apoio aos estudantes e à realização de investigação científica.

Quanto à componente pedagógica, de referir que continuam a ser ministradas muitas aulas teóricas expositivas, verificando ao nível dos meios de avaliação dos estudantes poucas práticas inovadoras. Atualmente preconiza-se que o processo de aprendizagem seja centrado no aluno, incentivando-o a procurar e a adquirir autonomamente os conhecimentos e as competências necessárias ao desempenho da profissão. Nesse sentido, sugere-se que a IE introduza uma maior flexibilidade no plano de estudos, integrando as ciências básicas, as ciências médicas e as ciências médico-dentárias, tanto vertical quanto horizontalmente, assim como UC opcionais. É desejável ainda que os estudantes, desde muito cedo, tenham a oportunidade de participar em projetos de investigação científica.

Na clínica, como salvaguarda da segurança dos pacientes, deverá ser mandatário que todos os estudantes frequentem o curso de suporte básico de vida como pré-requisito para o exercício prático. As competências clínicas e cirúrgicas adquiridas pelos estudantes deverão ser avaliadas de uma forma mais objetiva e estruturada, sendo recomendável a implementação de metodologias específicas como é o caso do OSCE e do SCOT. É igualmente desejável a existência obrigatória de um portfólio individual onde o estudante regista e descreve todos os tratamentos por si realizados, uma vez que permite avaliar as competências que o mesmo vai adquirindo durante o CE. A implementação de um sistema de avaliação de competências adquiridas pelo estudante durante o CE deve incluir os 7 Domínios definidos pela Association for Dental Education in Europe.

12.2.Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

1

12.4. Condições: A cumprir no imediato:

Reduzir o número máximo de admissões no ciclo de estudos de 150 para 105 estudantes.

A cumprir no prazo de 1 ano:

- 1) Reforçar os docentes das unidades curriculares clínicas e pré-clínicas de modo a assegurar o adequado rácio docente / estudante;
- 2) Ajustar o número de horas semanais de aulas a que os docentes estão obrigados aos valores definidos por Lei.